



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI Nº 614 /2004, DE 18 DE JUNHO DE 2.004

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 400/2000, DE 24 DE MARÇO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I e II, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos.

Art. 2º. - O cargo de Farmacêutico, criado pela Lei Municipal n. 400/2000, de 24 de Março de 2000, constante do Anexo I, passa doravante a figurar com 40 horas semanais, totalizando 200 horas mensais, ficando enquadrado no Grupo VII, Grau "Adm", da Escala de Vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º. – Os cargos citados nos artigos 1º. e 2º., da presente Lei, obedecerão rigorosamente, a classificação de cargos, grupos e os graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos.

Art. 4º. – Aplicam-se aos cargos criados e extintos, toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 5º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

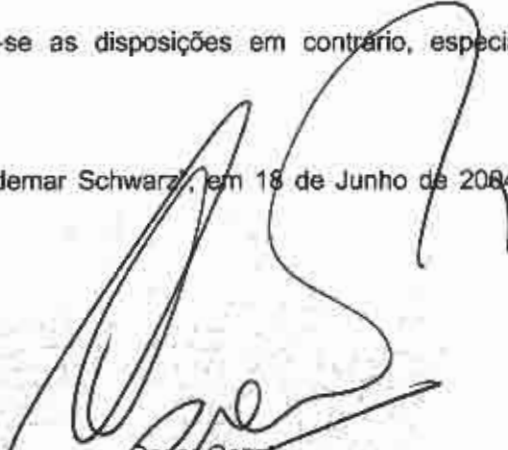
VNL




PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 400/2000, de 24 de Março de 2000.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 18 de Junho de 2004, 14º. Ano de Emancipação Política e 12º. Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS

Publicado na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 18 de Junho de 2004.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURIDICOS